



| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | | |
| <p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p> | | |

Acrescenta o inciso VII ao Parágrafo único do art. 58 do Projeto de Lei nº 580/2019 - Mensagem nº 100/2019, com a seguinte redação:

“Art. 58 (...).

Parágrafo único (...)

VII – contratação de pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo aprimorar a redação do texto original enviado pelo Poder Executivo para que a DESENVOLVE - MT possa conceder empréstimos e financiamentos para empresas que contratem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.”

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres pares para a aprovação desta emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Julho de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual